CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 123 2020.

Denomina como Bairro Bem Viver o "Loteamento Bairro Bem Viver" e as ruas nº 01 a 05 localizadas no referido empreendimento, neste município.

A Câmara Municipal de Itabirito Aprova:

Art. 1º - Fica denominado como Bairro Bem Viver, o loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Itabirito/MG, conforme mapa anexo que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - Ficam denominadas as ruas 01, 02, 03, 04 e 05 do Bairro Bem Viver, neste município, conforme a seguinte nomenclatura:

I- Rua 01: fica denominada como "Rua Carlos Drummond de Andrade"

II- Rua 02: fica denominada como "Rua Guimarães Rosa"

III- Rua 03: fica denominada como "Rua Henriqueta Lisboa"

IV- Rua 04: fica denominada como "Rua Ruben Braga"

V- Rua 05: fica denominada como "Rua Bruno Tolentino"

Art. 3º - O Executivo determinará a instalação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 14 de setembro de 2020.

RENÊ AMÉRICO DA SILVA

Vereador

PROTOCOLO

DATA 14/09/20

RECEBIDO

1752 ITABIRITO 1923